

LEI Nº 1.785

Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a doar uma área de sua propriedade, de aproximadamente 400 m², situada na confluência da Rua Dr. Edmar Cunha com a Avenida Prefeito Aracely de Paula, aos **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE METAIS BÁSICOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE ARAXÁ**, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º – A Entidade contemplada por esta Lei, deverá estar em pleno exercício de suas atividades e devidamente legalizada junto aos órgãos a que estiver subordinada.

Parágrafo Único – A Entidade deverá, ainda, apresentar junto à comprovação de exercício legal de suas atividades, certidão de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Art. 3º – A área ora doada pela presente Lei, se destina especificamente à construção pela entidade contemplada, de sua sede própria e demais equipamentos e que não contrariem a finalidade a que se destinarem, não podendo ser alienada ou locada a terceiros.

Parágrafo Único – Caso se extinga ou cesse o funcionamento da entidade beneficiada pela presente Lei, o referido terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, sendo que as benfeitorias acaso existentes, serão transmitidas a entidades congêneres.

Art. 4º – Cumpridas todas as formalidades previstas na presente Lei, a Prefeitura Municipal de Araxá, fará constar de seu orçamento para o próximo exercício financeiro, uma contribuição no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), como auxílio na respectiva construção.

Art. 5º – As despesas de doação correrão por conta da Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 6º – Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional, no valor necessário à cobertura das mesmas.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de julho de 1.982.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS

Chefe de Gabinete

